

**ESTÍMULO  
2012**

# **UM ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E À QUALIFICAÇÃO**

**Faro, 2 de agosto de 2012**



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DO EMPREGO



**INSTITUTO DO EMPREGO  
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

# Estímulo 2012

A medida ativa de emprego **Estímulo 2012**, aprovada pela Portaria nº 45/2012, tem por objetivo:

- **Apoiar a contratação** de desempregados;
- Promovendo e aumentando a sua empregabilidade, através de **formação profissional**.

Esta medida está expressamente direcionada para os desempregados mais vulneráveis, nomeadamente os **inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 6 meses**.

## Requisitos das entidades empregadoras

Podem aceder a esta medida de apoio à contratação:

**pessoas singulares ou coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.**

**Não são elegíveis** pessoas coletivas que estejam sujeitas a regime de direito privado, mas que tenham **natureza jurídica pública** (exemplo das fundações públicas de direito privado).

## Requisitos das entidades empregadoras

A entidade empregadora deve cumprir os seguintes requisitos:

- estar **regularmente constituída**;
- preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade;
- ter a **situação regularizada** perante a Administração Fiscal, a Segurança Social, o Instituto do Emprego e Formação Profissional e o Fundo Social Europeu;
- ter **contabilidade organizada**, de acordo com o previsto na lei;
- ter ao seu serviço cinco ou mais trabalhadores.

Este último requisito é **dispensado** no caso da entidade empregadora optar por formação profissional certificada.

# Condições para a atribuição do apoio

Para beneficiar do Estímulo 2012, a entidade empregadora deve:

- **celebrar um contrato de trabalho a tempo completo**, com desempregados **inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 6 meses consecutivos**;
- o contrato de trabalho não pode ser inferior a 6 meses, ou, no caso de projetos de interesse estratégico, a 18 meses;
- **criar novos postos de trabalho**, cumprindo o requisito da criação líquida de emprego.

**Cada entidade empregadora não pode contratar mais de 20 trabalhadores (no caso de projetos de interesse estratégico não se aplica este limite).**



# Criação líquida de emprego

## Verificação no momento da candidatura:

A entidade empregadora tem que registar um número total de trabalhadores **igual ou superior à média de trabalhadores nos 12 meses que precedem** a apresentação da candidatura, acrescida do número de trabalhadores abrangidos pela medida.

## Durante a duração do apoio:

A entidade empregadora terá que **registar em cada mês** e pelo menos enquanto durar o apoio, um número total de trabalhadores igual ou superior à média de trabalhadores nos 12 meses que precedem a apresentação da candidatura, acrescida do número de trabalhadores abrangidos pela medida.

## Formação Profissional

A formação profissional, com a qual serão reforçadas as competências dos trabalhadores contratado, vai **facilitar e potenciar o ajustamento ao posto de trabalho**.

Esta formação pode ser garantida por duas vias:

- **formação em contexto de trabalho**, adaptada às necessidades específicas de cada posto de trabalho, pelo período mínimo de 6 meses e mediante acompanhamento por um tutor;
- formação ajustada às competências requeridas para o posto de trabalho **realizada por entidade formadora certificada**, com duração mínima de 50 horas.

**A entidade opta pela solução que melhor se ajustar à sua realidade.  
Para entidades com menos de 5 trabalhadores, é obrigatória a  
formação por entidade formadora certificada.**

## Apoios concedidos

- O **apoio financeiro** proporcionado pela medida consiste num valor mensal correspondente a **50% da retribuição mensal paga pelo empregador** ao desempregado contratado, com um **limite de €419,22**.
- O **apoio é pago** durante um período **máximo de seis meses** ou de 9 meses no caso de projetos de interesse estratégico.

**Este apoio pode ter majoração.**

## Majoração dos apoios concedidos

A percentagem do apoio financeiro sobe para **60%**, com um limite de €419,22, no caso de ser celebrado contrato de trabalho:

**a) sem termo;**

**b) com os seguintes destinatários da Medida:**

- inscritos em Centro de Emprego há pelo menos 12 meses consecutivos;
- beneficiários de Rendimento Social de Inserção;
- jovens com idade igual ou inferior a 25 anos;
- pessoas com deficiência ou incapacidade;
- mulheres com um nível de habilitações inferior ao 3º ciclo do ensino básico.

## Pagamento dos apoios

O apoio é pago em **3 prestações**:

### Momento do pagamento

- |   |  |
|---|--|
| • a primeira no montante do indexante dos apoios sociais (€419,22);   | No mês seguinte à aprovação da candidatura.                                      |
| • a segunda no montante de dois IAS (€838,44);  | Até ao termo do 3º mês do contrato de trabalho                                   |
| • a terceira no montante remanescente, após a entrega do comprovativo da realização da formação profissional. | A partir do 6º mês de contrato, no prazo de 10 dias após encerramento de contas. |

# Processo de candidatura

ESTÍMULO  
2012

O processo de candidatura é efetuado no portal <http://www.netemprego.gov.pt/> e inclui **dois momentos**:

## 1º momento:

- Registo da oferta de trabalho

## 2º momento

- Apresentação de **candidatura após contratação** do trabalhador colocado



## Tratamento da Oferta de Emprego e ajustamento

Após o registo da **oferta**, esta é:

1. Verificada pelos serviços regionais do IEFP;
2. Validada e **tratada** pelo Centros de Emprego.



<b>A entidade apresenta um desempregado para o posto de trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O CTE valida se preenche os requisitos de elegibilidade e presta a informação (apresentação à entidade empregadora).</li><li>• A entidade celebra o contrato de trabalho.</li></ul>
<b>A entidade não tem potenciais candidatos ao posto de trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O CTE seleciona entre os inscritos e efetua as apresentações à oferta;</li><li>• A entidade empregadora seleciona o trabalhador que considera ajustado, dá resposta ao CTE e efetua a contratação</li></ul>

## Apresentação de Candidatura

**Após** ter sido efetuada a **contratação** do desempregado selecionado para a oferta, a entidade deve **apresentar a candidatura** à Medida, no prazo de 5 dias úteis, também através do **NetEmprego**.

## Decisão das candidaturas

A apreciação e decisão da candidatura são efetuadas regionalmente pelo IEFP, IP, no prazo máximo de 15 dias úteis contados desde a data de receção do pedido.

O prazo suspende sempre que sejam solicitados, pelo IEFP, elementos adicionais, ou no âmbito da realização da audiência de interessados, nos casos aplicáveis.



# Impulso Jovem

## Plano Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME

Faro, 2 de agosto 2012



União Europeia  
Fundo Social Europeu



União Europeia  
FEDER



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## Contexto:

O Impulso Jovem, Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção da **Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME**, constitui um conjunto alargado de medidas propostas pelo Governo.

Estas medidas articulam-se também de forma muito próxima com o **Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego**, assinado em janeiro com a maioria dos parceiros sociais, que atribui uma importância significativa às políticas ativas de emprego e à formação profissional, com vista à elevação dos níveis de empregabilidade da população portuguesa.



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## Medidas:

- **Estágios Profissionais** (com prémio de integração);
- **Apoios à Contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo;**
- **Apoios ao Investimento;**

Comissão Interministerial para a Criação de Emprego e Formação  
Jovem & Apoio às PME



União Europeia  
Fundo Social Europeu



União Europeia  
FEDER



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## Destinatários Prioritários:

- Jovens desempregados, entre os 18 e os 30\* anos, inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos quatro meses.
- O presente programa desenvolve medidas efetivas tanto do lado dos empregadores como do lado dos desempregados.

\* Em alguns casos pode ir até aos 35 anos;



União Europeia  
Fundo Social Europeu



União Europeia  
FEDER



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## Medidas:

- **Estágios Profissionais** (com prémio de integração); **Portaria 225-A/2012**
- **Apoios à Contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo;**
- **Apoios ao Investimento.**



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## ➤ Estágios Profissionais

- ✓ **Passaporte Emprego**
- ✓ Passaporte Emprego Industrialização
- ✓ Passaporte Emprego Inovação
- ✓ Passaporte Emprego Internacionalização
- ✓ **Passaporte Emprego Economia Social**
- ✓ **Passaporte Emprego Associações/Federações Juvenis e Desportivas**
- ✓ **Passaporte Emprego Agricultura**
- ✓ Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública



# Impulso Jovem

## ➤ Estágios Profissionais

### ✓ Passaporte Emprego

#### ❑ Objetivos:

**Estágios Profissionais**, para empresas a operar no **setor dos bens transacionáveis**, com uma duração de **6 meses** com frequência de formação profissional com duração mínima de **50 horas**. Destina-se às **regiões Norte, Centro, Alentejo e Algarve**.

#### ❑ Destinatários:

**Jovens 18 - 25 anos** ou, com **26 - 30 anos** - *com qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Quadro Nacional de Qualificações adquirida há menos 3 anos*, **inscritos como desempregados nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses**.



União Europeia  
Fundo Social Europeu



União Europeia  
FEDER



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## ➤ Estágios Profissionais

### ✓ Passaporte Emprego Economia Social

#### ❑ Objetivos:

Programa com uma duração de **6 meses** que prevê a obrigatoriedade de prestação de **formação profissional** contribuindo-se, assim, para o desenvolvimento da Economia Social.

#### ❑ Destinatários:

**Jovens 18 - 30 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses.** Os promotores serão as entidades da economia social.



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## ➤ Estágios Profissionais

### ✓ Passaporte Emprego Associações/ Federações Juvenis e Desportivas

#### ❑ Objetivos:

Programa de Estágios Profissionais com uma duração de **6 meses**.

○ **Associativismo Desportivo, em franco crescimento**, tem ao longo dos anos desempenhado um papel determinante na promoção de espaços de oportunidade, para o acesso à formação e prática desportiva.

#### ❑ Destinatários:

Jovens 18 - 30 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos **4 meses**



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## ➤ Estágios Profissionais

### ✓ Passaporte Emprego Agricultura

#### ❑ Objetivos:

Programa de estágios do IEFP, IP, com **formação profissional** integrada, aplicado ao **setor agricultura**, de forma a atrair jovens para o sector agrícola. Programa com uma duração de **6 meses**.

#### ❑ Destinatários:

**Jovens 18 - 35** anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos **4 meses**.



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem



## Estágios Profissionais

### ❑ Bolsas mensais:

Sem ensino secundário completo – 1 IAS (€419,22)

Com ensino secundário completo – 1,25 IAS (€524,03)

Ensino superior completo – 1,65 IAS (€691,71)

### ❑ A cargo da empresa/ instituição candidata:

Subsídio de alimentação, subsídio de transporte, seguro e TSU;

No que concerne aos estagiários, os valores das bolsas são tributados nos termos legais. (IRS e TSU)

**MEDIDAS PASSAPORTE EMPREGO**  
**Síntese comparativa das características distintas entre as medidas**

	<b>Passaporte Emprego</b>	<b>Passaporte Emprego Agricultura</b>	<b>Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas</b>	<b>Passaporte Emprego Economia Social</b>
<b>Entidades Promotoras</b>	Pessoas singulares de direito privado com ou sem fins lucrativos*	Pessoas singulares de direito privado, com ou sem fins lucrativos do setor da agricultura *	Associações ou Federações Juvenis*	Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)*
			Associações ou Federações de Estudantes;	Associações Mutualistas
	Pessoas coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos*	As pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos do setor da agricultura*	Organizações equiparadas a Associações Juvenis*	
			Associações ou Federações Desportivas, vocacionadas para a promoção e o desenvolvimento desportivo**	
<b>OBS. Por passaporte</b>	*preferencialmente as entidades devem operar no setor de bens e serviços transacionáveis - lista anexo 14	*as atividades do setor agrícola identificadas na lista - Anexo 15	*inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) e Conselho e Nacional da Juventude ** objeto social a comprovar nos respetivos estatutos	*IPSS, registadas ou reconhecidas pela DG S S e entidades a estas equiparadas

**MEDIDAS PASSAPORTE EMPREGO**  
**Síntese comparativa das características distintas entre as medidas**

	<b>Passaporte Emprego</b>	<b>Passaporte Emprego Agricultura</b>	<b>Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas</b>	<b>Passaporte Emprego Economia Social</b>
<b>Destinatários</b>	Jovens dos 18 aos 25 anos	Jovens dos 18 aos 35	Jovens dos 18 aos 30 anos	Jovens dos 18 aos 30 anos
	Jovens dos 26 aos 30 anos, com qualificação QNQ, obtida há menos de 3 anos			
	<i>Inscrição no centro de emprego há pelo menos quatro meses</i>			
<b>Bolsa de Estágio - Participação IEFP</b>	100% Valor da Bolsa - entidades com 10 ou menos trabalhadores, no primeiro estagiário			100% Valor da Bolsa
	70 % do valor da bolsa: entidades com 10 ou menos trabalhadores, no segundo estagiário; entidades com mais de 10 trabalhadores.			



# Impulso Jovem

## ➤ Estágios Profissionais

### ❑ Prémio de Integração:

Após a conclusão do estágio, com **celebração de um contrato de trabalho sem termo**, nos 30 dias seguintes à conclusão do estágio, haverá lugar a **prémio de integração** no valor da participação com a bolsa de estágio multiplicado por 6, com pagamento faseado em 3 prestações, não estando este prémio dependente da verificação de criação líquida de emprego.

Na página principal do NetEmprego, foi criada uma Checkbox denominada “APOIOS E INCENTIVOS”, conforme exemplo abaixo (www.netemprego.gov.pt):

The screenshot shows the main page of the NetEmprego website. At the top, there is a navigation bar with six tabs: "Registe-se" (highlighted in red), "Ofertas de Emprego", "Currículos", "Centros de Emprego", "Emp. Trab. Temporário", and an unlabeled tab. Below the navigation bar, the page is divided into two main columns. The left column features a section titled "Procura Emprego?" with three bullet points: "Portugal, Fora de Portugal e Administração Pública", "Registe o seu Currículo", and "Apoios à criação do próprio emprego" with an external link icon. Below this is a "Destaques:" section showing "Cvs" and "Novos Cvs" with a "mais" link and a link to "Ver todos os destaques". The right column features a section titled "Procura Colaboradores/as?" with one bullet point: "Consulte CV's que se ajustem às suas necessidades". Below this is a section titled "Registe a sua Oferta de Emprego" and a "Candidate-se a:" section with a large yellow button labeled "Apoios e Incentivos".

Registe-se	Ofertas de Emprego	Currículos	Centros de Emprego	Emp. Trab. Temporário	
------------	--------------------	------------	--------------------	-----------------------	--

**Procura Emprego?**

- [Portugal, Fora de Portugal e Administração Pública](#)
- Registe o seu [Currículo](#)
- [Apoios à criação do próprio emprego](#) ↗

**Destaques:**

Cvs  
Novos Cvs  
[mais](#) - [Ver todos os destaques](#)

**Procura Colaboradores/as?**

- [Consulte CV's](#) que se ajustem às suas necessidades

**Registe a sua Oferta de Emprego**

**Candidate-se a:**

**Apoios e Incentivos**

Após a seleção desta check-box, são identificados os vários tipos de apoios e incentivos a que se poderá aceder, através do NetEmprego, nomeadamente, no âmbito das Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego, aos Passaportes Emprego, conforme prints seguintes:

**Pág.Principal** | **Ofertas de Emprego** | **Currículos** | **Centros de Emprego** | **Área Pessoal** | **Emp. Trab. Temporário**

navegação >>> [SERVICOS](#)

## Apoios e Incentivos

**CANDIDATURAS ELECTRÓNICAS**  
INCENTIVOS NA MEDIDA DE EMPREGO

**ESTÍMULO 2012**

Gestão de Ofertas de EMPREGO  
*Acordo Sectorial*

Aceitação Oferta Emprego

[Candidaturas Electrónicas a Medidas de Emprego](#)

[Medida de Estímulo 2012](#)

[Acordos Setoriais](#)

[Medida Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego](#)

**Pretende Registrar-se?**

**Como Candidato**

**Como Entidade**

**Serviços após Registo,**

Gerir Ofertas  
Gerir Pesquisas  
Criar Currículos  
entre outros...

D

Com a seleção de Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego, disponibiliza-se o form que permite a seleção do Passaporte Emprego mais adequado à situação da entidade:

PARA EMPREGADORES E ENTIDADES REGISTRADAS

**CANDIDATURAS ELECTRÓNICAS**  
INICIATIVAS NA MEDIDA CERTA

ACESSO RÁPIDO ÀS MEDIDAS:

- > EMPREGO-INSERÇÃO  
Promover oportunidades para quem precisa
- > ESTÁGIOS PROFISSIONAIS  
Investir no capital humano da sua empresa
- v IMPULSO JOVEM**  
Estágios para jovens desempregados
  - [Passaporte Emprego](#)
  - [Passaporte Emprego Economia Social](#)
  - [Passaporte Emprego Agricultura](#)
  - [Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas](#)
- > PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E EMPREGO  
Inserir trabalhadores em acções de qualificação

Acesso directo a [todas as medidas](#)

SÓ ENTIDADES REGISTRADAS NO PORTAL NETEMPREGO É QUE PODERÃO EFECTUAR CANDIDATURAS

**GESTÃO DAS CANDIDATURAS**

Como **empregador** e **entidade registada** no Portal NetEmprego, poderá fazer a gestão das suas candidaturas.

Criar, consultar e editar são ferramentas ao seu dispôr

Poder submeter on-line a sua candidatura ou submetê-la mais tarde através da aplicação eForms que pode ser executada mesmo sem ligação contínua à internet

Para evitar erros ou dúvidas na utilização deste serviço, sugerimos que leia com atenção as [instruções gerais de preenchimento](#).

**DESCARREGAR eFORMS**

Leia com atenção as [Instruções gerais de preenchimento](#)

**Poderá saber mais sobre:**

- ajudas principais
- Java Virtual Machine (JVM)
- 8 instruções gerais

Antes de executar o eForms [certifique aqui se o seu computador tem instalada a "JVM"](#).

Para a submissão das candidaturas, as entidades devem estar devidamente registadas e ter os dados atualizados na sua área pessoal.

Ao acederem ao formulário, as entidades têm acesso, de novo, a todas as medidas, sendo necessária a seleção da medida que interessa, para acesso ao preenchimento do restante formulário, bem como às condições gerais, as quais definem as condições específicas de cada medida.

The screenshot displays the eForms application interface. At the top, there is a menu bar with 'Ficheiro', 'Funções', 'Formulários', and 'Ajuda'. Below the menu is a toolbar with icons for file operations and help. The main window is titled 'Formulários' and contains a sidebar with a tree view showing 'Formulários' and 'Medida de Estágios'. The main content area is divided into sections: '1 Identificação da candidatura', '1.1 Tipo de formulário', and '1.2 Ano da candidatura'. The '1.1' section contains a list of radio buttons for different types of internships, each with a corresponding Portaria reference. The '1.2' section has a text input field for the year, which is currently set to '2012'.

**1 Identificação da candidatura**

**1.1 Tipo de formulário**

- Estágios Profissionais  
(Portaria n.º 92/2011, de 28/02)
- Passaporte Emprego  
(Portaria n.º xxx/2012, de xx/07)
- Passaporte Emprego Economia Social  
(Portaria n.º xxx/2012, de xx/07)
- Passaporte Emprego Agricultura  
(Portaria n.º xxx/2012, de xx/07)
- Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportiva  
(Portaria n.º xxx/2012, de xx/07)

**1.2 Ano da candidatura**



# Impulso Jovem

## Medidas:

- Estágios Profissionais (com prémio de integração);
- Apoios à Contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo;
- Apoios ao Investimento.



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

- **Apoios à Contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo**
- ✓ **Apoio à contratação via reembolso das contribuições para a Segurança Social**
- ✓ Passaporte para o Empreendedorismo
- ✓ Portugal Empreendedor / Rede de Percepção e Gestão de Negócios
- ✓ COOPJOVEM
- ✓ Programa Nacional de Microcrédito



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## ➤ Apoios à Contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo

### ✓ Apoio à contratação via reembolso das contribuições para a Segurança Social

#### ❑ Objetivos:

**Redução da carga fiscal** para promover o recrutamento de novos trabalhadores de uma forma descentralizada e com custos administrativos baixos. Reembolso de contribuições patronais para a Segurança Social, condicional à criação líquida de emprego, através de contratos de trabalho a termo.

#### ❑ Destinatários:

**Jovens 18 - 30 anos**, desempregados e inscritos num Centro de Emprego há pelo menos 12 meses.

#### ❑ Apoios:

O apoio, que terá uma duração máxima de 18 meses, até um máximo de €175 por mês. Cumulável com "Estímulo 2012".



União Europeia  
Fundo Social Europeu



União Europeia  
FEDER



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## Medidas:

- Estágios Profissionais (com prémio de integração);
- Apoios à Contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo;
- Apoios ao Investimento.



GOVERNO DE  
PORTUGAL



# Impulso Jovem

## ➤ Apoios ao Investimento

- ✓ Envolvente Empresarial
- ✓ Acesso ao Financiamento
- ✓ Investimento Empresarial
- ✓ Empreendedorismo Jovem (SI Inovação)
- ✓ Promoção da Internacionalização  
(*SI Qualificação e Internacionalização PME*)



União Europeia  
Fundo Social Europeu



União Europeia  
FEDER



GOVERNO DE  
PORTUGAL

Mais Informações:

[www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)

**808 200 670**

**info@iefp.pt**

Obrigado pela vossa atenção!

---